



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 001/2021

Proc. º 23069.001780/2020-78

Fevereiro - 2021

Serviço público federal

Poder executivo

Ministério da educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de curadores

Auditoria técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Auditoria de conformidade.

Área auditada: PROEX – Pró-reitoria de Extensão

Atividade do PAINT 2020: Integralização curricular de extensão

Auditoria Interna Governamental

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria de conformidade integrada com avaliação de política *ex ante*

A auditoria de conformidade¹ é a avaliação independente para determinar se um dado objeto está em conformidade com normas aplicáveis identificadas como critérios. São realizadas para avaliar se atividades, transações e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a entidade auditada. A análise de políticas públicas² *ex ante*, tem como fundamento, orientar a decisão dos gestores para que ela recaia sobre a alternativa mais efetiva, eficaz e eficiente.

¹ Princípios Fundamentais de Auditoria de Conformidade do Tribunal de Contas da União, 2013.

² Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*, volume 1, Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2018.

“O que me ensinas, não é prisão, é liberdade.”

José Saramago

RESUMO

Realizamos uma auditoria de conformidade integrada com uma avaliação de política *ex ante* no processo de integralização curricular da extensão na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. A origem desse trabalho deve-se à previsão no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2020. A escolha do tema foi decorrente do risco de não cumprimento dos parâmetros definidos na RESOLUÇÃO MEC Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Como resultado, constatamos que, apesar dos comandos do Projeto Pedagógico Institucional – PPI 2018-2022 e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2018-2022, não existe normatização do processo de operacionalização dessa política na instituição. Constatamos também que a complexidade desse processo poderá comprometer a avaliação dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AT/CUR – Auditoria Técnica – Conselho de Curadores

CEPEX – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CGU – Controladoria Geral da União

CUV – Conselho Universitário

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC – Ministério da Educação

NDE - Núcleo Docente Estruturante

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PNE - Plano Nacional de Educação

PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação

PROEX – Pró-reitoria de Extensão

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PPC - Projetos Pedagógicos de Curso

PPI - Projeto Pedagógico Institucional

RGI – Relatório de Gestão Institucional

RI – Regimento Interno

SA – Solicitação de Auditoria

UFF – Universidade Federal Fluminense

sumário	
INTRODUÇÃO	8
Metodologia	8
Limitações e restrições	9
Unidade auditada	9
Visão geral do objeto	12
RESULTADOS	12
ACHADOS DE AUDITORIA	22
1. Ausência regulamentação interna	22
2. Ausência de plano de ação	22
RECOMENDAÇÕES	23
RA0121001	23
RA0121002	23
CONCLUSÃO	23

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta os resultados dos exames realizados no processo de integralização curricular de extensão nos cursos de graduação da UFF, contido no PPI 2018-2022 e PDI 2018-2022³ e atribuídos à Pró-reitoria de Extensão – PROEX. Em conformidade com o Plano de Atividades de Auditoria – PAINT – 2020, tem como objetivo, avaliar a integralização de cursos de extensão em, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação, assim determinado na Resolução MEC Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Metodologia

Para o planejamento e execução desta auditoria, foi elaborada matriz de planejamento e para responder as questões de auditoria foi necessária a utilização do instrumental a seguir:

- ✓ Levantamento e análise da legislação aplicada;
- ✓ Reuniões com os gestores da PROEX e da Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD;
- ✓ Emissão de Solicitação de Auditoria – SA;
- ✓ Análise documental;
- ✓ Mapeamento do processo de integralização curricular de extensão utilizando, por equivalência, o atual processo de alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC;
- ✓ Identificação e avaliação dos riscos do processo de integralização curricular de extensão;
- ✓ Análise de implementação de Políticas / processos *ex ante* e
- ✓ Levantamento, utilizando o aplicativo *Google Forms*, junto aos coordenadores de curso, de informações que possibilitem a avaliação de expectativas e riscos envolvidos na iminente

³ Decisão CUV 014/2018

normatização do processo de integralização curricular de programas e projetos de extensão.

Limitações e restrições

Em função do prosseguimento do estado de emergência sanitária em função do COVID-19, alguns itens do escopo original do trabalho não foram avaliados, como: (a) bolsas de extensão; (b) capacidade de atender acréscimo significativo de programas/projetos pela PROEX e (c) avaliação do processo de alteração curricular no âmbito das coordenações de curso. Com o argumento que a norma interna de operacionalização da creditação curricular de extensão ainda não estava deliberada pelo CEPEX, a PROGRAD não validou o mapeamento elaborado pela equipe de auditoria.

Unidade auditada

Em seu regimento interno, publicado no Boletim de Serviço n.º 152 de 12/08/2019, a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX⁴ tem as seguintes finalidades:

- ✓ Proposta, implantação e desenvolvimento da política de extensão;
- ✓ Desenvolvimento de atividades de planejamento, informações administrativas, programação orçamentária e modernização administrativa;
- ✓ Avaliação das ações de extensão;
- ✓ Elaboração, viabilização e coordenação dos programas de Bolsas de Extensão e/ou Auxílios de Extensão;
- ✓ Acompanhamento da programação orçamentária e financeira das ações de extensão, convênios e contratos;
- ✓ Promoção da integração das atividades das esferas específicas de sua competência com o ensino de graduação, de pós-graduação, pesquisa e inovação;
- ✓ Coordenação e supervisão da política de extensão;
- ✓ Promoção de ações de extensão;

⁴ Disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2019/08/152-19.pdf> Acesso em 07jan2021.

✓ ***Promoção da creditação da extensão nos currículos de graduação e pós-graduação*** (grifo nosso).

A PROEX possui também dois órgãos colegiados de natureza coletiva, representativa e deliberativa: **Câmara Interna de Extensão** e **Câmara Técnica de Extensão**. A primeira orienta os coordenadores de programas/projetos a registrarem suas ações na plataforma SIGPROJ, analisa a parte documental e em seguida encaminha para aprovação para a segunda câmara. Esta por sua vez é a instância deliberativa superior de extensão. É composta pelo Pró-reitor de Extensão, pelos coordenadores da PROEX e Representantes das Unidades de Ensino. Tem como competências estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas e planos de ação, além de acompanhar e produzir sistemas de avaliação da produção de extensão da universidade. (Figura 1)

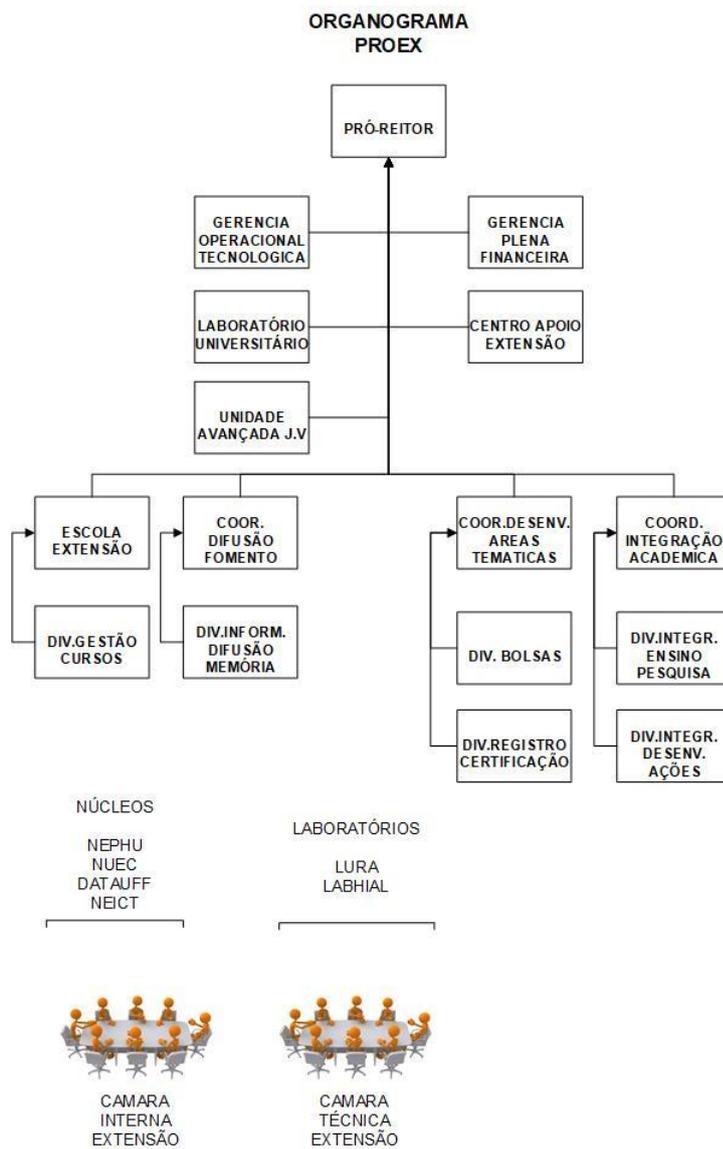


Figura 1 - Organograma da PROEX

Visão geral do objeto

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024 (PNE/2014-2024). Prevê, dentre suas metas, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Como uma das estratégias para alcançá-la, a intenção é assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. É a chamada **curricularização da extensão ou creditação (curricular) da extensão**.

A Resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta a concepção, prática, avaliação e registro nos Planos Pedagógicos de Curso – PPC das instituições de ensino superior. Esse diploma legal ainda estabelece que essas instituições terão o prazo de três anos para a implementação dessa política, ou seja, até 19 de dezembro de 2021.

Essa política foi recepcionada pela UFF com a inclusão em seu PPI 2018-2022 e no PDI 2018-2022⁵, ambos aprovados pelos conselhos superiores da instituição.

RESULTADOS

No Projeto Pedagógico Institucional – PPI 2018/2022, bem como no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2018/2022, encontramos comandos para a inserção da política de curricularização de extensão. No PPI 2018 – 2022

⁵ Decisão CUV 014/2018

encontramos a seguinte prescrição: “Nesse campo se insere a necessidade de atender a estratégia 12.7 do PNE 2014-2024, que prevê no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação desenvolvida em programas ou projetos de extensão”. Enquanto que no PDI 2018-2022, na perspectiva Extensão, em seu objetivo 2, encontramos a seguinte meta:

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	2022
Nº. CURSOS DE GRADUAÇÃO COM 10% de créditos de extensão (PNE), na integralização curricular.	20	40	60	80	100

O Relatório de Gestão Institucional - RGI de 2019 aponta não haver curso de graduação da UFF com integralização curricular em extensão e que essa meta seria reprogramada para os próximos três anos – 2020 a 2022.

Em reunião com os gestores da PROEX, foi informado não haver, no âmbito do CEPEX, normatização para a operacionalização da curricularização de extensão na UFF.

De acordo com o Artigo 12 da Resolução MEC Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, a partir de dezembro de 2021, o INEP, em suas avaliações de cursos de graduação, irá considerar, para fins de autorização, reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso, além do credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superior, a seguir:

[...] Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Após reuniões com os gestores responsáveis, onde foram levantadas informações sobre o processo de curricularização e seu atual estágio de implementação, a equipe construiu cenário da implementação do processo. Posteriormente, realizamos o exame da legislação e demais documentos que possibilitaram uma análise de contexto. A equipe, então, identificou que o principal evento de risco envolvido no processo de integralização curricular de

extensão, encontra-se, *prima facie*, na perspectiva da exiguidade de tempo para a implementação plena dessa política na UFF.

No decorrer da auditoria de conformidade complementada por análise de política *ex-ante*, identificamos três conjuntos de eventos com maior relevância na determinação dos riscos envolvidos na “curricularização” de extensão: (i) a deliberação pelo CEPEX; (ii) a operacionalização e (iii) suporte ao aumento de demanda pela PROEX (figura 2).



Figura 2 - Linha do Tempo

I – Deliberação pelo CEPEX

Foi apresentado à equipe de auditoria minuta que a PROEX e PROGRAD, em conjunto, elaboraram e que regulamenta a creditação das atividades de extensão nos cursos de graduação. Esse documento deveria ser apresentado ao CEPEX em final de março de 2020, porém, com o início da emergência sanitária em função do COVID-19, tal encaminhamento não foi executado. Também foi declarado que esta minuta seria encaminhada ao conselho superior ainda em 2020. Até a data de elaboração deste relatório, esse documento não havia sido deliberado pelo CEPEX.

Entendemos que a deliberação pelo CEPEX da normatização do processo de curricularização de extensão, como óbvio, representa a “pedra angular” para a implementação dessa política.

II – Operacionalização

Em reunião com a PROGRAD, a equipe levantou informações sobre o processo de alteração do Projeto Pedagógico de Curso - PPC vigente na instituição. Baseado nessas informações e com a análise da minuta de normatização apresentada, identificamos 44 etapas/tarefas (Anexo I). Dessas etapas, oito representam a inserção da PROEX no processo de alteração do PPC. Para proceder a análise de riscos, a norma⁶ indica a elaboração de diagramação do processo. Logo, esse procedimento possibilitou, por pressuposto, a construção do mapeamento de processo de alteração curricular de extensão (Anexo III), incorporando as atribuições da PROEX relativas a análise, avaliação e aprovação das atividades de extensão na matriz curricular dos cursos de graduação, no fluxo de alteração de PPC vigente.

Como resultado dessa análise, a equipe destacou os principais atores desse processo: (i) Coordenador (a) de curso; (ii) Núcleo Docente Estruturante – NDE e (iii) Colegiado de curso. Outros atores completam a totalidade do processo, no entanto, o protagonismo do (a) coordenador (a) de curso fica evidente, na condução da etapa de análise e avaliação interna sobre o tema, na convocação e direcionamento do NDE, na construção do debate e deliberação no colegiado de curso, nas tratativas com Departamentos de Ensino, nos ajustes finais com a PROEX e PROGRAD, entre outros.

Em função desse agregado de tarefas, etapas e responsabilidades, a equipe de auditoria reconheceu o (a) coordenador (a) de curso como alvo para identificação dos riscos residuais⁷ do iminente processo de curricularização de extensão.

Para melhor entender as circunstâncias, barreiras, a expertise, os meios e, principalmente, os recursos de tempo para execução da curricularização de extensão, desenvolvemos questionário no *Google Forms* para levantamento junto aos coordenadores (as). Foram realizados pré-testes com a colaboração de duas coordenadoras de curso que culminaram no desenvolvimento da formatação final do instrumento de pesquisa. Foi emitido, em 23/11/2020,

⁶ Norma ABNT ISO-31000

⁷ Risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco – Metodologia de Gestão de Riscos – CGU 2018

Solicitação de Auditoria – SA, para uma lista de endereços eletrônicos de 109 coordenações de curso com prazo de resposta para 4 de dezembro de 2020, totalizando dez dias úteis. Obtivemos, tempestivamente, 49 respostas, representando 45% de retorno dos (as) coordenadores (as). Podemos fragmentar o resultado da pesquisa em três blocos: (i) pessoas envolvidas diretamente; (ii) nível de conhecimento sobre o tema e (iii) recursos de tempo necessários.

II – Pessoas envolvidas diretamente com a tarefa de alteração curricular

Avaliando o fluxo de alteração de PPC, identificamos que o (a) coordenador (a) de curso tem diversas interações nas diversas etapas do processo. Entendendo que o (a) professor (a) responsável pela coordenação de curso atua em outras áreas acadêmicas, a questão de auditoria a ser respondida era qual o tempo de dedicação exclusiva para os trabalhos de coordenação, uma vez que o tempo é a variável chave do evento de risco identificado.

Q. 7 Quanto de sua carga horária mensal é consumida com atividades de coordenação do curso, graduação, pós-graduação e outras atividades acadêmicas relacionadas?

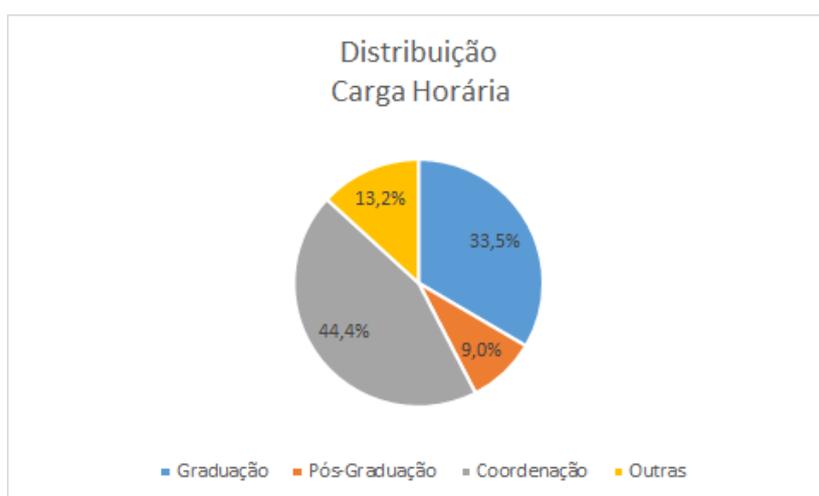


Figura 3 – gráfico de distribuição de carga horária.

Resposta: 44,4% da carga horária total dos (as) coordenadores (as) são empregados exclusivamente nas tarefas de coordenação.

A atividade de estudar, analisar e desenvolver as alterações no PPC ficam a cargo do NDE e a questão de auditoria aqui foi levantar quantos docentes estarão diretamente envolvidos com o tema.

Q.1 Quantos membros compõem o NDE do seu curso?

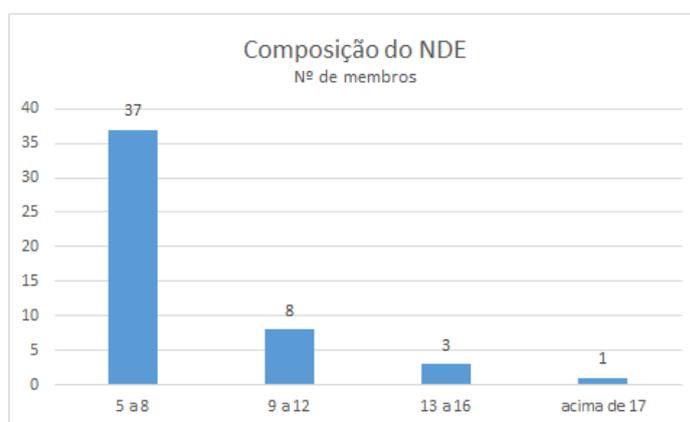


Figura 4 - Composição NDE

Resposta: A maioria absoluta dos NDE é composta de 5 a 8 membros.

II – Nível de conhecimento sobre o tema

Outra variável, objeto de questão de auditoria, foi entender o grau de contato dos docentes com o tema “curricularização de extensão”. O nível de conhecimento prévio de extensão pode impactar o tempo de elaboração do processo.

Q.5 Em função da Resolução MEC/CNE nº 7/2018, as IFES deverão realizar procedimentos para a integralização de, no mínimo, 10% da carga horária total dos cursos em atividades de extensão. Nesse contexto, seu NDE/Colegiado já realizou algum estudo, reunião ou atividade relacionada ao tema?

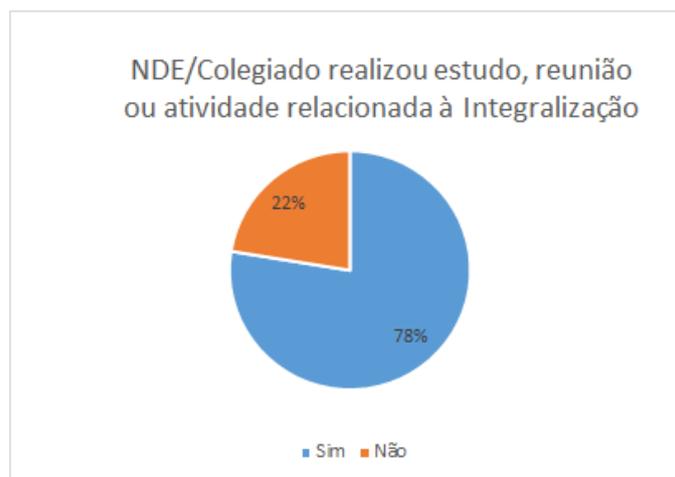


Figura 5 - Contato com o Tema

Resposta: 78% dos respondentes indicaram que seu NDE/Colegiado já realizou algum estudo, reunião ou atividade relacionada ao tema.

Para complementar a questão anterior, elaboramos uma lista, não taxativa, de ações, eventos, programas, projetos e mecanismos passíveis de utilização para a integralização curricular de extensão (figura 6). O respondente poderia escolher mais de uma opção além da alternativa nenhuma necessidade de consultoria da PROEX.

MECANISMOS PARA INTEGRALIZAR CURRICULOS EM EXTENSÃO		
Nenhum	NEN	2,0%
Outro	OUT	8,2%
Prestação de Serviços	PSE	28,6%
Eventos de Extensão	EVE	34,7%
SIGproj - Sistema de informação e gestão de projetos	SIG	40,8%
Cursos/Oficinas de extensão	CUR	44,9%
Estágio	EST	46,9%
Programas/Projetos de extensão	PEX	49,0%
Programas institucionais com desenvolvimento de atividades extensionistas	PBX	51,0%
Disciplinas extencionistas	DEX	61,2%
Disciplinas com conteúdos extensionistas	DCE	65,3%
Ajuste curricular por creditação de extensão	ACE	67,3%
Programa/projeto de extensão vinculado a disciplina	PDE	79,6%

Figura 6 - Mecanismos de extensão.

Q. 6 Sobre a pergunta anterior, qual ou quais tópicos, você ou o NDE precisarão de algum tipo de consultoria da PROEX?



Figura 7 - Necessidades de consultoria

Resposta: Os mecanismos *programa/projeto de extensão vinculado a disciplina, ajuste curricular por creditação de extensão, disciplinas com conteúdo de extensão e disciplinas extensionistas* formam o maior ponto de interesse dos (as) coordenadores (as). Somente um docente respondeu não necessitar de consultoria.

As coordenações de curso têm, de tempos em tempos, mudanças em seu titular. A questão de auditoria, neste ponto, foi levantar a parcela de mudanças no comando das coordenações de curso que podem indicar uma real perda do nível de experiência no cargo do titular da coordenação de curso impactando diretamente o tempo de execução do processo.

Q.4 Existe previsão de mudança na coordenação do curso no primeiro semestre de 2021?

Resposta: 41% dos coordenados responderam que sim, haverá mudança de titular no primeiro semestre de 2021.

III – Nível de recursos de tempo necessário.

A variável tempo disponível é a principal integrante do evento de risco identificado pela equipe de auditoria. Os pontos de inflexão burocrática devem ser indicados para mensuração de presumível perda desses recursos. Ao levantar a atual frequência das reuniões do NDE e do colegiado de curso, identificou que enquanto quase a totalidade dos colegiados de curso têm reuniões mensais, as reuniões do NDE dividem-se em mensais (47%) ou semestrais (51%). Nesse contexto, questionamos os (as) coordenadores (as) de curso sobre quanto seria gasto com a execução do processo de curricularização de extensão.

Q. 8 Após a regulamentação do CEPEX sobre o assunto, e avaliando somente no âmbito de sua coordenação, gostaríamos que indicasse a sua melhor estimativa de tempo para a realização de estudos, tarefas e demais procedimentos para a integralização de 10% da carga horária total de seu curso em atividades de extensão?

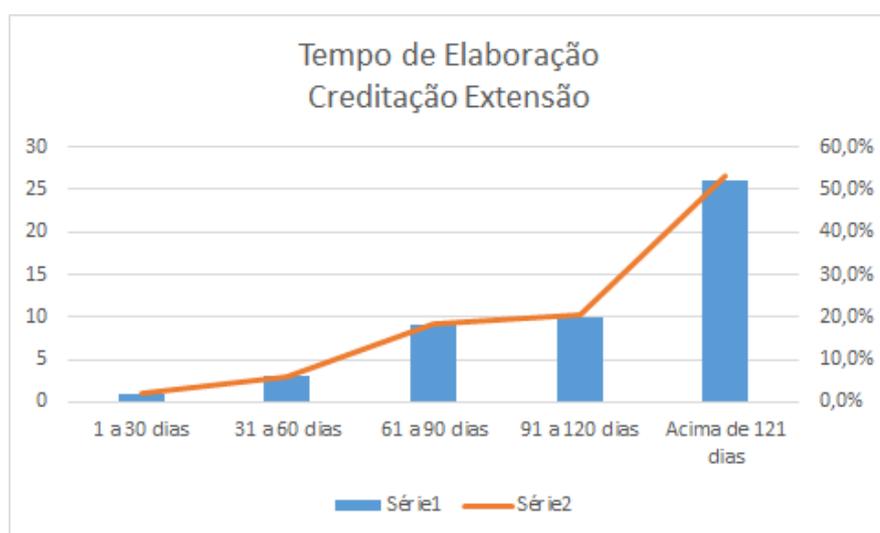


Figura 8 - Tempo de elaboração.

Resposta: 73,5% dos responsáveis diretos acreditam que o processo de integralização de extensão irá consumir mais de três meses, enquanto 53,1% dos (as) coordenadores (as) consideram que o processo consumirá mais de quatro meses de trabalho.

III – Suporte ao aumento de demanda PROEX

A Câmara Interna de Extensão, dentro da estrutura organizacional da PROEX, composta de quatro servidores, é responsável por orientar os coordenadores a registrarem seus programas/projetos de extensão na plataforma SigProj, analisar e validar a documentação e enviar para a Câmara Técnica de Extensão para deliberação.

A média de programas/projetos de extensão avaliados pela PROEX nos exercícios de 2019 e 2020 foi de 1.111. $(1.052 + 1.168) / 2 = 1.111$. Essa média dividida pelo número de servidores resulta em 277,6 programas/projetos por servidor.

Segundo a PROEX, 1.174 docentes realizam programas/projetos de extensão na UFF. O Relatório de Gestão Institucional de 2019 indica que a quantidade total de docentes era 3.504. É possível inferir que somente 34% destes tem ou teve contato direto com as atividades de extensão.

Para calcular o acréscimo de demanda de programas/projetos de extensão, a equipe de auditoria calculou a média de carga horária total de cursos de graduação, utilizando planilha enviada pela PROGRAD, que continha 84 cursos. Dessa forma, computamos uma média de carga horária total de 3.260,26 horas, em que 10% equivalem a 326,02 horas, as quais indicam a média mínima de horas a creditar por curso. Essa média, multiplicada pelos 132 cursos de graduação, equivale a um total de 43.035,5 horas para creditação curricular

Não foi possível calcular a quantidade de programas/projetos ou atividades de extensão que seriam necessários para absorver esse total de horas. Também não avaliamos as necessidades de acréscimo do quantitativo de bolsas de extensão. Ao questionarmos a PROEX sobre a existência de plano de ação para suportar esse incremento, foi declarado que o mesmo está em formulação.

Como síntese da causalidade do evento de risco “perspectiva da exiguidade de tempo para a implementação plena dessa política na UFF”, elaboramos um diagrama Ishikawa ou Causa-Efeito, para melhor visualização dos fatores que pressionam os recursos de tempo para implementação da política de curricularização de extensão na instituição (Figura 9).

CAUSA-EFEITO
Política de Creditação Curricular de Extensão

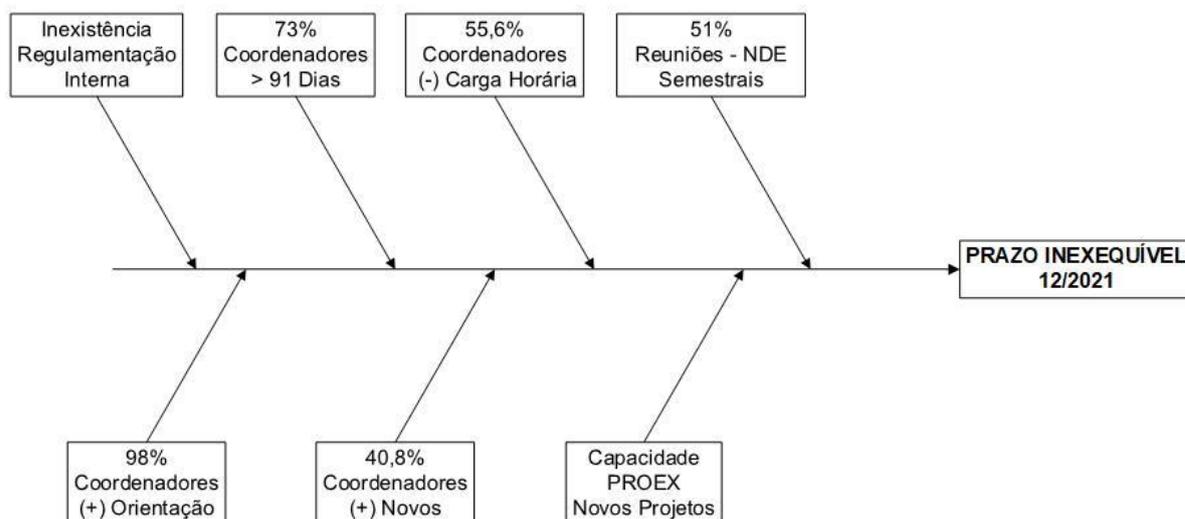


Figura 9 - Diagrama Causa-Efeito

ACHADOS DE AUDITORIA

1. Ausência regulamentação interna

Inexistência de norma interna que oriente a operacionalização da política de curricularização de extensão, recepcionada pela UFF nos documentos PPI-2018-2022 e PDI-2018-2022.

2. Ausência de plano de ação

Ausência de plano de ação ou documento equivalente que vise contingenciar os impactos do aumento de programas/projetos de extensão na PROEX em função da política de curricularização de, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação.

RECOMENDAÇÕES

Neste tópico relacionamos nossas recomendações aplicáveis às constatações observadas durante nossos exames. Solicitamos que, ao questionar ou responder sobre o assunto, a área auditada utilize a numeração, que tem a seguinte estrutura de formação: RA0121NNN, onde RA = Relatório de auditoria, 0121 = número e ano do relatório de auditoria e NNN = número sequencial da recomendação.

RA0121001

Finalizar e promover a apresentação da política de curricularização de extensão junto ao CEPEX.

Achado n.º 01

RA0121002

Apresentar, caso exista, ou elaborar e apresentar Plano de ação ou equivalente para suportar o acréscimo de programas/projetos/atividades de extensão, oriundo do processo de creditação de carga horária de extensão.

Achado n.º 02

CONCLUSÃO

Avaliar uma política pública em andamento não é tarefa trivial. A técnica de avaliação de políticas *ex-ante* vem auxiliar os trabalhos de auditoria e consultoria em controles internos da gestão, uma vez que tentam antecipar, com argumentação mais objetiva possível, os potenciais eventos de riscos existentes.

As questões de auditoria, nesse trabalho, superaram as frequentemente utilizadas para avaliar a eficácia (a instituição está fazendo o que se propôs?); a eficiência (a instituição está fazendo bem o que se propôs?); e, finalmente, a efetividade (a instituição está alcançando os objetivos e resultados esperados?).

A avaliação *ex ante* exigiu identificar, mapear e avaliar processos ainda não normatizados com a utilização de procedimentos equivalentes, descrever o possível impacto na instituição do evento de risco identificado, levantar a percepção dos protagonistas do processo para localizar os principais obstáculos, reunir informações de várias fontes com a finalidade de oferecer uma visão mais holística do atual estágio de implementação da política e chamar a atenção da gestão para um insumo muito importante na efetividade, eficácia e eficiência da política de “curricularização de extensão” na UFF – O Tempo.

É o nosso relatório.

À chefia da Auditoria Interna (AT/CUR), para apreciação.

Aline Rodrigues Tavares de Freitas
Auditora – Mat. 1865019

Maria das Dores Lima de Souza
Auditora – Mat. 1422233

Newley Magalhães
Auditor – Mat. 1997915

- 1 – Aprovo o Relatório de Auditoria nº 001/2021.
- 2 – Ao Conselho de Curadores, para apreciação.

Patrícia Paula Carvalho de Azevedo
Chefe da Auditoria Técnica/CUR SIAPE 1465608

ANEXO I – LISTA DAS ETAPAS/TAREFAS DO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO.

- 1- Coordenação recebe Resolução CEPEX para alteração Curricular;
- 2- Coordenação envia solicitação para que o NDE inicie estudos para a integralização da carga horária;
- 3- Coordenação convoca sessão ordinária ou extraordinária?
- 4- NDE discute como será o processo de integralização (critérios, atividades, disciplinas);
- 5- Será necessário algum tipo de assistência da PROEX? (INSERIDO)
- 6- Caso afirmativo, enviado questão para a PROEX; (INSERIDO)
- 7- PROEX analisa e devolve solução; (INSERIDO)
- 8- Serão necessárias tratativas com a direção do Departamento?
- 9- Caso afirmativo, direcionada questão para o Departamento;
- 10- Departamento analisa e devolve solução;
- 11- Serão necessárias tratativas com outros Departamentos de Ensino?
- 12- Departamento analisa e devolve solução;
- 13- Serão necessárias tratativas com outros Institutos/Faculdades?
- 14- Caso afirmativo, direcionada questão para outros Institutos/Faculdades;
- 15- Instituto/Faculdade analisa e devolve solução;
- 16- Coordenação reporta soluções ao NDE;
- 17- Coordenação convoca sessão ordinária ou extraordinária?
- 18- NDE elabora projeto preliminar de PPC (carga horária, disciplinas e atividades);
- 19- Coordenação envia projeto preliminar para Colegiado de curso;
- 20- Sessão ordinária ou extraordinária?
- 21- Colegiado do curso delibera sobre projeto preliminar;
- 22- Colegiado propõe alterações?
- 23- Caso afirmativo, alterações direcionadas para a coordenação;
- 24- Coordenação analisa o problema e direciona para o NDE;
- 25- Coordenação convoca reunião ordinária ou extraordinária;
- 26- NDE analisa e devolve para coordenação;
- 27- Coordenação convoca Colegiado do Curso;

- 28-Sessão ordinária ou extraordinária;
- 29- Colegiado aprova alteração no PPC com integralização de carga horária em extensão;
- 30-Coordenação envia novo PPC para PROEX validar;(INSERIDO)
- 31-PROEX avalia e valida Disciplinas, Conteúdos e Componentes curriculares em extensão; (INSERIDO)
- 32-PROEX propõe ajustes? (INSERIDO)
- 33-Caso afirmativo, devolve para coordenação; (INSERIDO)
- 34-Coordenação realiza ajustes para validação PROEX; (INSERIDO)
- 35-Coordenação envia novo PPC para PROGRAD validar;
- 36-PROGRAD avalia e valida PPC (Grade Curricular, Carga Horária, disciplinas);
- 37-PROGRAD propõe ajustes?
- 38-Caso afirmativo, devolve para coordenação;
- 39-Coordenação realiza ajustes para validação PROGRAD;
- 40-Coordenação envia PPC ajustado para CEPEX;
- 41-Câmara Técnica de Extensão do CEPEX avalia e valida novo PPC;
- 42-Plenário do CEPEX delibera e aprova novo PPC;
- 43-Coordenação processa alterações na grade curricular e carga horária do curso e no sistema acadêmico;
- 44-Coordenação informa alterações a todos os envolvidos

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Em reunião realizada virtualmente no dia 25/02/2021, a unidade examinada anuiu com as recomendações emitidas e informou, por meio do OFÍCIO Nº 06/2021/PROEX /UFF em 03/03/2021, que apresentará o plano de ação para atendimento no prazo de 30 dias.

Informou ainda que, segundo projeto de resolução do CNE (Câmara de Educação Superior) aprovado em 24/12/2020, o prazo para implementação da creditação curricular nos cursos de graduação das IFEs passará a ser 19/12/2022.

ANEXO III – PROCESSO PRESUMIDO DE CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO.

